



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município) e aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **02/12/2024, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Pannel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 216/2024

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – LOTE

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 02/12/2024

HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 021, de 07 de agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 20/11/2024

8.4 - Recebimento das propostas: 20/11/2024 até 02/12/2024 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 02/12/2024 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 02/12/2024 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, a Prestação dos Serviços constantes do **Anexo I**.

9.3 contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de a Prestação dos Serviços, **Anexo VII** deste Edital

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

9.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.6 A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município) e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma da Lei Federal nº 14.333 de 2021.

11.2.2- Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.2.3- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.3- - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

11.4- Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 11.4.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 11.4.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 11.4.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 11.4.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 11.4.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 11.4.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 11.4.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 11.4.8- Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 11.4.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 11.4.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 11.4.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato
- 11.4.12- agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11-** O impedimento de que trata o item 11.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 11.12-** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 11.4.2 e 11.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 11.13-** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 11.14-** O disposto nos itens 11.4.2 e 11.4.2-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11.15- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.16- A vedação de que trata o item 11.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

11.17- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas

XII.– CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.1 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIII. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.

13.1.2- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

13.1.3- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

13.1.4- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.1.4.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.1.4.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que contenha vício insanável ou ilegalidades;

13.1.4.3 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

13.1.4.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.2- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.3- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.3-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.5- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.5.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

13.5.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6- A falsidade da declaração de que trata os item 13.5 e 13.4-6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

13.7- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.9-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.9-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.10- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.10-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

13.10-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.9-10.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.12- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.13- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor unitário total do item;

14.1.2- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

14.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

14.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

14.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

14.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

14.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.8.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14.7- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

XVIII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.3- - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

15.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

15.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

15.12- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

15.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL www.bll.org.br / [bllcompras.](http://bllcompras.;);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

15.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



15.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.14-3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.14-4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.14-5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1- Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.2.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

16.2.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.3.1- contiver vícios insanáveis;

16.3.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.3.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.3.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.3.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ficando constatado que:

16.5.5.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

16.5.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

16.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.7.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.7.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

16.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

17.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.2- A comprovação das consultas previstas nos itens no item **18.1 (a, b, c e d)** poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

17.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica

17.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

17.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

17.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÁXIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

17.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.9.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

17.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.14.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

17.14.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.14.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

c) Os documentos referidos no **item 17.14.3 letra "b"** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.14.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.**



d) DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS.

- d.1)** A assinatura do Profissional na Declaração de Anuência deverá ser com assinatura reconhecida firma em cartório;
- d.2)** Não será aceita Declaração de Anuência Genérica. Somente será aceita Declaração de Anuência específica para este Edital.
- e)** A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I** - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II** - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III** - Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV** - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.
- f)** Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA, com apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela entidade em plena validade.
- g)** Declaração, com firma reconhecida do profissional referido na alínea ‘b’ de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.

17.5- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em prega** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

17.6- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação. **Anexo VII deste Edital**.

17.7- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

17.8- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

17.9- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.10- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.11- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.12- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

17.13- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.14- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.15- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.16- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

17.17- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

18.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

18.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XIX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

19.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

19.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

19.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XX. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

20.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopoco2021@gmail.com.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

21.2- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.2.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

21.2.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.2.1- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

21.2.2- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.2.3- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.2- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

21.4- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

21.5- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

21.5.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.6- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com).

21.8- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **21.2.1** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

21.9- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimentolicitatório.

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA CONTRATAÇÃO

23.1- A(s) licitante(s) vencedora(s) oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

23.2- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

23.3- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **23.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

23.4- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

23.5- o ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

23.6- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do Contrato, ou se enquadrarem nas hipóteses **do item XXII** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

23.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

23.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o respectivo contrato;

23.6.3- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXII deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

23.6.4- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

23.6.5- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

23.7- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

23.4- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VIII** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

23.5- O contrato será celebrado com duração de 3 (três) meses contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, conforme Lei nº 14.133/21.

XXIV. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

24.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.3.2- fraudar a licitação

24.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.4-1. advertência;

24.4-2. multa;



24.4-3. impedimento de licitar e contratar e

24.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

24.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.5-2. as peculiaridades do caso concreto

24.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.6-1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.1- e 24.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.6-2. Para as infrações previstas nos itens 24.3.124.3-, 24.3.2, 24.3.3, 24.3.4, 24.3.5, 24.3.6, 24.3.7 e 24.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.1- e 24.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.3.124.3-, 24.3.2, 24.3.3, 24.3.4, 24.3.5, 24.3.6, 24.3.7 e 24.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.1- e 24.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - A Prestação dos Serviços deverão ser efetuados no Município de Poções-Ba, objeto deste certame, deverá ser efetuada na Sede do Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Os equipamentos a serem locados pela Administração, deverão estar devidamente instalados e serem disponibilizados para utilização com um prazo de antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário previsto para o início do evento;

b) As ordens de serviços poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratada o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Serviços.

26.2- O não cumprimento do item 25.1. pela empresa contratada caracteriza descumprimento contratual, devendo a Prefeitura Municipal de Poções-Ba adotar as providências previstas no Edital e Legislação vigente para os casos de descumprimento contratual.

26.3- A Prefeitura Municipal de Poções-Ba pagará à(s) contratada(s), pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

26.3-1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

26.3-2. O prazo contratual para a prestação dos serviços será de 05 (cinco) mês.

26.3-3. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

26.3-4. O pagamento será efetuado com base na apresentação de Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, após o devido atestado de realização dos serviços pela Contratada à Contratante e que constituem objeto do presente ajuste.

26.3-5. A(s) Nota(s) Fiscal(is), deverão ser apresentada(s) pela contratada acompanhada (s) documentos que comprove a prestação de serviços, devidamente atestados por servidor(es) da contratante, bem como documentação que comprove a regularidade dos veículos e dos condutores que prestaram os serviços.

26.3-6. A Prefeitura Municipal de Poções-Ba não aceitará recibo como documento fiscal.

26.3-7. As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.

26.3-8. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac- simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

26.4- Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

26.5- -O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

26.5.1. - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

26.5.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

26.5.3- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções

Unidade Orçamentária: 030101 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Atividade/Projeto: 2.011- Departamento de Cultura

Unidade Orçamentária: 030107 - Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.009 - Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serv. T. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

XXVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados a prestação de serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

XXVIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX deste Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

29.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

29.3 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.4 -O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo X.**

29.5 – Os serviços do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

29.7 - O prazo da realização do serviço é de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 14.133 de 2021.

29.8 No caso da prorrogação a empresa deverá apresentar à documentação equivalente a exigida para habilitação do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, com exceção da Qualificação Técnica.

XXX. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

30.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXI. - RESCISÃO

31.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

31.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

31.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXII.- DOS ANEXOS

32.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);

Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar

Anexo X - Termo de Referência.

XXXIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

33.2 As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.3 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.4 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.7 Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

33.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

33.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

33.10 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

33.11 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

33.12 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

33.13 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregoeiro ou através do endereço licitacaopocoess@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

33.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoess/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

33.15 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXIV. FORO

34.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Bahia, 14 de Novembro de 2024.

Otto Wagner de Magalhães
Sec. Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Termo de Referência à eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1- O presente Termo de Referência tem como objeto o serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município, por Lote, dos Serviços abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro a seguir:

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	E-MAIL:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA: 02/12/2024	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	01	MÊS	03 TOLDO 10M X 10M COM 3M DE PÉ DIREITO	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
2.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 6,00M X 4M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 3M	R\$ 17.833,33	R\$ 17.833,33
3.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 30,00M X 12M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
4.	01	MÊS	100M LINEAR POR 2,20M DE ALTURA DE FECHAMENTO EM FOLHAS DE ZINCO DE MODELOS IGUAIS, (JÁ INSTALADO).	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
5.	01	MÊS	01 PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR MEDINDO MÍNIMO DE 10 M ² ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. FIXADO EM EM ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUA INSTALAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6.	01	MÊS	01 PALCO ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 10,00M X 8,00M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M, ALTURA DO PISO DE 1M DE ALTURA, FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, 2 LATERAIS DE 5 METROS PARA FIXAÇÃO DE P.A 01 CAMARIN NA MEDIDA DE 4X4 M ² ,	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
7.	01	MÊS	200 METROS DE GRADEADO DISCIPLINADORES PARA CERCAMENTO DO PRESÉPIO E FECHAMENTO DE RUAS	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
8.	01	MÊS	01 PISO ELEVADO, MEDINDO 8M X 6M, COM 0,20CM DE ALTURA.	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
9.	01	MÊS	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS TODOS COM RODINHAS	R\$ 7.933,33	R\$ 7.933,33
10.	01	MÊS	02 PORTAL DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10M DE LARGURA POR 4M. DE ALTURA.	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
11.	01	MÊS	01 GRID EM Q30 MEDINDO 8M LARGURA X 4M ALTURA	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			<p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 197.933,33
LOTE 02					
12.	01	MÊS	<p>01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM</p> <p>01 MESA ANALÓGICA COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM PARA RETORNO</p> <p>08 CAIXAS DE SOM COM 2 ALTO FALANTES DE SUB SB</p> <p>08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 3 AUXILIARES</p> <p>01 SIDE DUPLO DE 4 VIAS</p> <p>10 PEDESTRAIS GIRAFÁ E GARRAS</p> <p>16 MICROFONES</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO</p> <p>01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W</p> <p>01 CUBO DE GUITARRA</p> <p>04 MONITORES SM 400</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO</p>	R\$ 37.266,67	R\$ 37.266,67
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 37.266,67
LOTE 03					
13.	01	MÊS	<p>01 MESA DE 12 CANAIS.</p> <p>01 MESA DE 04 CANAIS</p> <p>05 MICROFONES</p> <p>06 POTÊNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>12 CAIXAS MEDIO E GRAVE</p> <p>20 CAIXAS MEDIO PARA POSTES</p> <p>04 CAIXAS SUPER GRAVE</p> <p>ACOMPANHADO DE CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</p> <p>- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DO MEIO DIA.</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.</p>	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 21.000,00
LOTE 04					
14.	01	MÊS	<p>12- REFLETORES COB 200W</p> <p>44- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 18 WATTS.</p> <p>04- MINE BRUTE COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS, 400WATTS.</p> <p>02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO.</p> <p>01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS (4000 KW), DMX.</p> <p>12- MOVING LIGHT BEAM DE 230 WATTS 7R DE MODELOS IGUAIS.</p>	R\$27.333,33	R\$27.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			01- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS DMX. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$27.333,33
LOTE 05					
15.	01	MÊS	1 GERADOR DE NO MINIMO 50 KWA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO 1 CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA COM NO MINIMO 12 CANAIS 1 PROCESSADOR DE QUALIDADE COMPROVADA 1 EQUALIZADOR DE NO MINIMO 31 BANDAS 1 QUADRI- GATE 16 GRAVES 16 MÉDIOS GRAVES 16 CORNETAS 16 TWITTER 2 MICROFONES SM58 2 MOCROFONES SEM FIO 8 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SOM O MINI-TRIO SERÁ UTILIZADO PARA OS FESTEJOS NATALINOS 2 HORA POR DIA NO PERIODO DE 30 DIAS.	R\$ 23.533,33	R\$ 23.533,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 23.533,33
VALOR TOTAL					R\$ 307.066,66

OBS.: Todas os custos e despesas com Máquinas, insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação, estão inclusos nesta proposta de preços, em total conformidade com as condições do Edital e Termo de Referência, Anexo VIII do Edital.

3- CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os Serviços deverão ser prestados no Município de Poções-Ba.

3.2- A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições desta Proposta de Preços, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a prestação dos Serviços, conforme exigências do Edital.

nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta, e ainda declaramos que estamos cientes e aceitamos de forma irrestrita todos os termos previstos no Edital.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2024, e assim sendo, me comprometo a prestá-lo fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

_____, _____ de _____ de _____. Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....,de.....de 2024 .

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024 .

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico 029/2024**, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 029/2024**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024 .

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, declara, DECLARA para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, que o serviço será prestado por empresa que comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. XXX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- nº ----/2024**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº ,....., Processo Administrativo nº e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se a Prestação, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes do evento, contados do recebimento da Ordem de Compra.

2.2- Os equipamentos solicitados na Proposta de Preços (Anexo I) deste Edital, deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento em local indicado pela Prefeitura Municipal de Poções-Ba, para a realização de vistoria pela Administração.

2.3- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

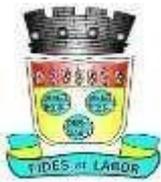
2.4- Os Serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

2.5- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7- O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas legais pertinentes neste tipo de serviço, independentemente de estar como exigência neste instrumento contratual ou no edital de licitação

2.8- Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Os Equipamentos que apresentarem defeito no período da prestação do serviço deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- b) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- c) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1- Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse.
- b) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- c) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1- É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

5.3- Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

5.4- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

5.5- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133 de 2021, inclusive nos casos omissos.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 8.2- Substituir os equipamentos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
 - 8.2.1 - Os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 8.3- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- 8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 8.7- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 8.9- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.10- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
 - 9.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
 - 9.1.1.1- O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;
- 9.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
 - 9.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADAS quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.2.4- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9.2.5- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria, dede de: o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006 de 08 de janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 ANEXO IX -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem de equipamentos para utilização nos festejos natalinos no Município de Poções/BA.
---------------	---

1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem dos equipamentos, é fundamental para a realização dos festejos natalinos no Município de Poções/BA. Esses eventos têm o objetivo de promover a integração social e o lazer para a população, além de estimular o comércio local e valorizar as tradições culturais, especialmente nesta época do ano em que as comemorações natalinas reforçam o sentimento de pertencimento e união entre os munícipes.

A necessidade de uma estrutura profissional que inclua iluminação adequada, sistema de som de qualidade e estruturas de palco seguras e bem montadas justifica-se pela importância de proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e acessível a toda a comunidade. Esse tipo de estruturação permite ainda que os eventos ocorram de forma organizada, oferecendo experiências de qualidade ao público e garantindo que todos os aspectos técnicos e de segurança sejam atendidos conforme as normas vigentes.

Adicionalmente, ao promover eventos de grande alcance e potencial de atratividade, o município busca incentivar o turismo, aumentar a circulação econômica e ampliar a visibilidade das iniciativas culturais locais. Desta forma, a contratação é essencial para que os festejos natalinos sejam realizados com excelência e atendam aos interesses públicos, proporcionando benefícios culturais, sociais e econômicos ao município de Poções.

2) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2024-2025, a despeito de ainda não ter sido elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA (que está em fase de elaboração).

3) Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Para a contratação de empresa especializada na locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem de equipamentos para os festejos natalinos no Município de Poções/BA, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Qualificação Técnica e Experiência:

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços similares, preferencialmente em eventos de grande porte realizados para prefeituras ou órgãos públicos.

Deverá ser apresentada a comprovação de acervo técnico com atestados emitidos por clientes anteriores, demonstrando a capacidade de realizar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

b) Certificações e Regularidade Fiscal:

A empresa deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS, Receita Federal e estadual, além do certificado de regularidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para a equipe técnica responsável pela montagem das estruturas.

c) Estrutura e Equipamentos de Qualidade:

A estrutura metálica, o sistema de som, iluminação cênica e painel de LED devem atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos para eventos públicos, com certificações de segurança e manutenção preventiva dos equipamentos.

Os equipamentos de som e luz devem ser compatíveis com as necessidades de um evento de médio a grande porte, proporcionando qualidade sonora e visual adequadas para ambientes abertos.

d) Pessoal Técnico Capacitado:

A empresa contratada deve disponibilizar profissionais capacitados e com experiência comprovada, incluindo técnico de som, iluminador, operadores de painel de LED e montadores de estrutura metálica, garantindo a correta instalação, operação e desmontagem dos equipamentos.

Os técnicos deverão acompanhar toda a montagem e o evento para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e resolver rapidamente qualquer problema técnico que possa surgir.

e) Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período de realização do evento, com suporte técnico em tempo integral para solucionar possíveis falhas nos sistemas de som, luz, painel de LED e gerador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O gerador deve ser revisado antes do evento, e a empresa deve garantir assistência em caso de interrupção de energia, de forma a evitar paradas durante o evento.

f) Cronograma de Execução e Desmontagem:

A montagem da estrutura deve seguir um cronograma acordado com a administração municipal, devendo estar concluída com pelo menos 24 horas de antecedência ao início das festividades, para que possam ser realizados testes técnicos dos equipamentos.

A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, respeitando normas de segurança e minimizando o impacto ao público e à circulação no local.

g) Segurança e Conformidade com Normas Técnicas:

Todos os serviços devem atender às normas de segurança vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.

A empresa deve providenciar sinalização de segurança e isolamento do perímetro de montagem e desmontagem, evitando riscos ao público.

Esses requisitos visam assegurar que o serviço contratado seja executado com alto padrão de qualidade, garantindo a segurança e a satisfação da população durante os festejos natalinos no município.

4) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para a realização dos festejos natalinos no Município de Poções/BA, foram estimadas as quantidades de cada item necessário, considerando o público esperado, o espaço disponível e o escopo das atividades planejadas.

As estimativas foram calculadas com base no histórico de eventos similares organizados pelo município e nas demandas específicas para os eventos deste ano.

A seguir, apresentam-se as quantidades para cada item de locação, juntamente com as memórias de cálculo e interdependências relevantes.

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	01	MÊS	03 TOLDO 10M X 10M COM 3M DE PÉ DIREITO
2.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 6,00M X 4M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 3M
3.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 30,00M X 12M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M
4.	01	MÊS	100M LINEAR POR 2,20M DE ALTURA DE FECHAMENTO EM FOLHAS DE ZINCO DE MODELOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			IGUAIS, (JÁ INSTALADO).
5.	01	MÊS	01 PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR MEDINDO MÍNIMO DE 10 M ² ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. FIXADO EM EM ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUA INSTALAÇÃO
6.	01	MÊS	01 PALCO ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 10,00M X 8,00M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M, ALTURA DO PISO DE 1M DE ALTURA, FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, 2 LATERAIS DE 5 METROS PARA FIXAÇÃO DE P.A 01 CAMARIN NA MEDIDA DE 4X4 M ² ,
7.	01	MÊS	200 METROS DE GRADEADO DISCIPLINADORES PARA CERCAMENTO DO PRESÉPIO E FECHAMENTO DE RUAS
8.	01	MÊS	01 PISO ELEVADO, MEDINDO 8M X 6M, COM 0,20CM DE ALTURA.
9.	01	MÊS	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS TODOS COM RODINHAS
10.	01	MÊS	02 PORTAL DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10M DE LARGURA POR 4M. DE ALTURA.
11.	01	MÊS	01 GRID EM Q30 MEDINDO 8M LARGURA X 4M ALTURA - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
12.	01	MÊS	01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM 01 MESA ANALÓGICA COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM PARA RETORNO 08 CAIXAS DE SOM COM 2 ALTO FALANTES DE SUB SB 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 3 AUXILIARES 01 SIDE DUPLO DE 4 VIAS 10 PEDESTRAIS GIRAFAS E GARRAS 16 MICROFONES 04 MICROFONES SEM FIO 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W 01 CUBO DE GUITARRA 04 MONITORES SM 400 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO
13.	01	MÊS	01 MESA DE 12 CANAIS. 01 MESA DE 04 CANAIS 05 MICROFONES 06 POTÊNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA 12 CAIXAS MEDIO E GRAVE 20 CAIXAS MEDIO PARA POSTES 04 CAIXAS SUPER GRAVE ACOMPANHADO DE CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			<ul style="list-style-type: none">- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DO MEIO DIA.- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
14.	01	MÊS	<p>12- REFLETORES COB 200W 44- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 18 WATTS. 04- MINE BRUTE COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS, 400WATTS. 02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO. 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS (4000 KW), DMX. 12- MOVING LIGHT BEAM DE 230 WATTS 7R DE MODELOS IGUAIS. 01- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS DMX.</p> <ul style="list-style-type: none">- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
15.	01	MÊS	<p>1 GERADOR DE NO MÍNIMO 50 KWA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO 1 CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 12 CANAIS 1 PROCESSADOR DE QUALIDADE COMPROVADA 1 EQUALIZADOR DE NO MÍNIMO 31 BANDAS 1 QUADRI- GATE 16 GRAVES 16 MÉDIOS GRAVES 16 CORNETAS 16 TWITTER 2 MICROFONES SM58 2 MOCROFONES SEM FIO 8 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SOM O MINI-TRIO SERÁ UTILIZADO PARA OS FESTEJOS NATALINOS 2 HORA POR DIA NO PERÍODO DE 30 DIAS.</p>

Consideração para Economia de Escala

Dado o planejamento para outros eventos culturais e sociais previstos ao longo do ano, foi considerado que, caso outros setores da administração municipal tenham demandas correlatas, seja possível estabelecer contratos de fornecimento com condições otimizadas, aproveitando volumes de maior escala. Isso reduziria o custo unitário e facilitaria a gestão logística e financeira dos eventos municipais.

Assim, essas estimativas buscam proporcionar uma organização eficiente e integrada dos festejos natalinos, assegurando a disponibilidade de materiais e equipamentos adequados, além de garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, com benefícios à população de Poções/BA.



5) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a contratação dos serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador para os festejos natalinos do Município de Poções/BA, foi realizado um levantamento de mercado que incluiu a análise de alternativas disponíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do modelo de contratação.

1. Alternativas de Soluções Encontradas no Mercado:

a) Contratação de Empresa Especializada em Eventos Integrados: Inclui todos os serviços necessários para a realização do evento em um único contrato, com uma empresa responsável pelo fornecimento completo de estrutura, som, iluminação, painel de LED, gerador e montagem/desmontagem.

b) Contratação de Fornecedores Separados para Cada Serviço: Contratar fornecedores distintos para cada tipo de serviço, como locação de palco, sonorização, iluminação e gerador, organizando as partes do evento de forma independente.

c) Aquisição Própria de Equipamentos pela Administração Municipal: Considerar a compra direta de itens como geradores, estrutura metálica, equipamentos de som e iluminação para uso próprio em eventos futuros.

2. Análise Técnica e Econômica das Alternativas:

a) Contratação de Empresa Especializada em Eventos Integrados:

Vantagens: Simplifica a gestão e fiscalização do contrato, pois a responsabilidade por todos os elementos do evento é concentrada em um único fornecedor. Reduz o tempo de execução e diminui riscos de incompatibilidades técnicas entre diferentes prestadores. Facilita o cumprimento do cronograma e assegura uma qualidade uniforme dos serviços.

Desvantagens: Pode haver um custo ligeiramente mais alto pelo serviço completo, uma vez que a empresa gerencia todos os aspectos do evento. No entanto, essa alternativa oferece mais confiabilidade e facilita o controle logístico.

Custo: Cotação de mercado indica que a contratação integrada tem um custo competitivo e é vantajosa para eventos de grande porte.

b) Contratação de Fornecedores Separados para Cada Serviço:

Vantagens: Possibilidade de negociar preços diretamente com cada fornecedor para serviços específicos, o que pode ser mais econômico em alguns casos.



Desvantagens: Eleva a complexidade do processo, exigindo mais esforços de gestão e fiscalização, e pode resultar em falta de coordenação entre fornecedores. A responsabilidade de garantir a compatibilidade técnica dos equipamentos recai sobre a administração, além de aumentar os riscos de atraso na montagem ou falhas de integração.

Custo: Cotação de mercado revela que, embora possa ter um custo menor para determinados itens, a falta de integração pode elevar os custos com ajustes e fiscalização.

c) Aquisição Própria de Equipamentos pela Administração Municipal:

Vantagens: Elimina a necessidade de contratação frequente de certos equipamentos e permite o uso em outros eventos ao longo do ano.

Desvantagens: Elevado custo inicial e necessidade de manutenção, armazenamento e gerenciamento contínuo. Além disso, alguns equipamentos como som e iluminação cênica precisam ser atualizados regularmente para atender aos padrões de eventos modernos. A aquisição de equipamentos fixos não se mostra prática para eventos sazonais e pontuais como os festejos natalinos.

Custo: Muito alto e inviável para um evento pontual, considerando os custos com aquisição, manutenção e espaço para armazenamento.

3. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida:

Após análise das alternativas disponíveis, **optou-se pela contratação de empresa especializada em eventos integrados por meio de licitação pública, que se mostra a escolha mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos.** Essa solução apresenta as seguintes justificativas:

Eficácia Operacional: A contratação de uma empresa única assegura a coordenação entre todos os elementos necessários para o evento, minimizando o risco de falhas técnicas, atrasos e incompatibilidades.

Eficiência na Gestão e Fiscalização: Reduz a carga de trabalho da equipe de fiscalização e facilita o acompanhamento do contrato, uma vez que a responsabilidade é centralizada.

Economia de Escala: Ao contratar um pacote completo de serviços, o município pode negociar valores competitivos e obter melhores condições contratuais, resultando em uma economia de escala.

Melhoria na Qualidade e Segurança: Empresas especializadas trazem expertise e experiência no manuseio e instalação de equipamentos de grande porte e em eventos públicos, o que contribui para a segurança e satisfação do público.

Assim, a contratação integrada é recomendada para assegurar um evento bem-sucedido, com maior controle de qualidade, segurança e um custo-benefício alinhado às necessidades da população de Poções/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Para a realização dos festejos natalinos no Município de Poções/BA, foi elaborada uma estimativa de custo total da contratação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador.

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados. Alerta-se, ainda, que fora realizada cotação em banco de preços, porém resultou infrutífera, em razão da especificidade do objeto – fato que inviabilizou a cotação dos itens (conforme documentos anexos).

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

1. Estimativa de Preços Unitários e Quantidades:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	01	MÊS	03 TOLDO 10M X 10M COM 3M DE PÉ DIREITO	18.000,00	18.000,00
2.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 6,00M X 4M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 3M	17.000,00	17.000,00
3.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 30,00M X 12M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M	20.000,00	20.000,00
4.	01	MÊS	100M LINEAR POR 2,20M DE ALTURA DE FECHAMENTO EM FOLHAS DE ZINCO DE MODELOS IGUAIS, (JÁ INSTALADO).	10.000,00	10.000,00
5.	01	MÊS	01 PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR MEDINDO MÍNIMO DE 10 M ² ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. FIXADO EM EM ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUA INSTALAÇÃO	18.000,00	18.000,00
6.	01	MÊS	01 PALCO ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 10,00M X 8,00M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE	25.000,00	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			5M, ALTURA DO PISO DE 1M DE ALTURA, FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, 2 LATERAIS DE 5 METROS PARA FIXAÇÃO DE P.A		
7.	01	MÊS	01 CAMARIN NA MEDIDA DE 4X4 M ² , 200 METROS DE GRADEADO DISCIPLINADORES PARA CERCAMENTO DO PRESÉPIO E FECHAMENTO DE RUAS	15.000,00	15.000,00
8.	01	MÊS	01 PISO ELEVADO, MEDINDO 8M X 6M, COM 0,20CM DE ALTURA.	12.000,00	12.000,00
9.	01	MÊS	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS TODOS COM RODINHAS	6.000,00	6.000,00
10.	01	MÊS	02 PORTAL DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10M DE LARGURA POR 4M. DE ALTURA.	22.000,00	22.000,00
11.	01	MÊS	01 GRID EM Q30 MEDINDO 8M LARGURA X 4M ALTURA - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					178.000,00
LOTE 02					
12.	01	MÊS	01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM 01 MESA ANALÓGICA COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM PARA RETORNO 08 CAIXAS DE SOM COM 2 ALTO FALANTES DE SUB SB 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM NO MINIMO 3 AUXILIARES 01 SIDE DUPLO DE 4 VIAS 10 PEDESTRAIS GIRAFÁ E GARRAS 16 MICROFONES 04 MICROFONES SEM FIO 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W 01 CUBO DE GUITARRA 04 MONITORES SM 400 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 03					
13.	01	MÊS	01 MESA DE 12 CANAIS. 01 MESA DE 04 CANAIS 05 MICROFONES 06 POTÊNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA 12 CAIXAS MEDIO E GRAVE 20 CAIXAS MEDIO PARA POSTES 04 CAIXAS SUPER GRAVE ACOMPANHADO DE CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DO MEIO DIA. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	18.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				18.000,00	
LOTE 04					
14.	01	MÊS	12- REFLETORES COB 200W 44- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 18 WATTS. 04- MINE BRUTE COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS, 400WATTS. 02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO. 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS (4000 KW), DMX. 12- MOVING LIGHT BEAM DE 230 WATTS 7R DE MODELOS IGUAIS. 01- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS DMX. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				25.000,00	
LOTE 05					
15.	01	MÊS	1 GERADOR DE NO MINIMO 50 KWA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO 1 CONSOLE DE MIXAGEM ANOLÓGICA COM NO MINIMO 12 CANAIS 1 PROCESSADOR DE QUALIDADE	22.000,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			COMPROVADA 1 EQUALIZADOR DE NO MINIMO 31 BANDAS 1 QUADRI- GATE 16 GRAVES 16 MEDIOS GRAVES 16 CORNETAS 16 TWITTER 2 MICROFONES SM58 2 MOCROFONES SEM FIO 8 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SOM O MINI-TRIO SERÁ UTILIZADO PARA OS FESTEJOS NATALINOS 2 HORA POR DIA NO PERIODO DE 30 DIAS.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 05	22.000,00
			VALOR TOTAL	278.000,00

Total Estimado da Contratação: R\$278.000,00.

2. Memórias de Cálculo:

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando cotações obtidas (documentos anexos).

3. Documentação de Suporte:

A documentação que dá suporte à estimativa inclui cotações obtidas de três fornecedores.

4. Anexos Classificados:

Caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão da licitação, todos os documentos de suporte, incluindo as cotações e memórias de cálculo detalhadas, poderão ser apresentados em anexo classificado, garantindo a proteção das informações sensíveis até que a licitação seja finalizada.

Total Geral da Estimativa

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de R\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Essa estimativa será fundamental para o planejamento orçamentário e para a abertura do processo licitatório, assegurando a transparência e a adequação dos gastos públicos no evento.

7) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A presente contratação visa a locação de uma gama de serviços e equipamentos para a realização dos festejos natalinos no Município de Poções/BA, englobando a locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, além dos serviços de montagem e desmontagem. Essa solução integrada visa garantir a excelência na execução do evento, proporcionando uma experiência significativa à população e visitantes. A seguir, detalham-se os componentes da solução e as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.



1. Componentes da Solução:

Especificado no item 4 (Estimativas das quantidades para a contratação).

2. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

a) Manutenção dos Equipamentos

Responsabilidade do Fornecedor: O fornecedor será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação. Isso inclui a verificação e ajuste de todos os sistemas, garantindo que estejam em perfeito funcionamento.

Troca de Equipamentos: Caso algum equipamento apresente falhas que não possam ser corrigidas rapidamente, o fornecedor deve providenciar a substituição imediata, minimizando a interrupção dos serviços durante o evento.

b) Assistência Técnica

Disponibilidade de Técnicos: A empresa contratada deve disponibilizar uma equipe técnica durante o evento para resolver quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos, assegurando um suporte técnico eficiente.

Capacitação da Equipe de Fiscalização: A administração municipal deverá promover capacitação básica para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, para que possam identificar problemas potenciais e assegurar que todas as exigências contratuais estejam sendo cumpridas.

3. Aspectos de Segurança:

Equipamentos em conformidade: Todos os equipamentos e estruturas devem atender às normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a integridade dos participantes e a conformidade legal.

Conclusão

Essa solução integrada é fundamental para a realização de um evento natalino de sucesso, que não só celebrará a festividade, mas também proporcionará um ambiente seguro e agradável para a população. As exigências de manutenção e assistência técnica garantem a funcionalidade e a segurança dos equipamentos durante todo o evento, assegurando que todas as atividades programadas sejam realizadas de maneira eficaz e eficiente.

8) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação dos serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador para os festejos natalinos no Município de Poções/BA foi analisada quanto à possibilidade de parcelamento, considerando aspectos técnicos, econômicos e de eficiência administrativa.



1. Não Parcelamento da Contratação

Optou-se por não parcelar a contratação pelos seguintes motivos:

a) Integração e Interdependência dos Serviços

Os serviços e equipamentos contratados são altamente interdependentes para a realização de um evento coeso e seguro. A montagem de palco, iluminação, sonorização e geração de energia, por exemplo, exige sincronização e compatibilidade técnica. A contratação de um único fornecedor garante que todos os elementos sejam planejados e executados de maneira integrada, evitando possíveis incompatibilidades entre fornecedores distintos.

b) Risco de Atrasos e Incompatibilidades

Caso a contratação fosse parcelada, haveria maior risco de atrasos e dificuldades na execução do evento devido à necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores. Um fornecedor único reduz significativamente o risco de conflitos entre cronogramas e a possibilidade de problemas logísticos e técnicos.

c) Economia de Escala

A contratação de um único fornecedor possibilita a negociação de preços mais competitivos, resultando em economia de escala. Com a demanda consolidada em um contrato único, a Administração pode obter um valor agregado mais favorável do que se os itens fossem adquiridos separadamente, beneficiando-se de condições comerciais mais vantajosas.

d) Simplificação dos Processos de Fiscalização e Gestão

Um contrato único facilita a fiscalização e a gestão contratual, uma vez que a Administração terá um único ponto de contato e um único contrato para monitorar. Isso reduz a complexidade de acompanhamento e fiscalização, otimizando a alocação de recursos humanos para a gestão do evento.

2. Avaliação Técnica e Econômica

A avaliação de mercado indicou que a maior parte das empresas especializadas nesse tipo de prestação de serviço já oferece pacotes integrados que incluem a locação de estrutura, sonorização, iluminação e outros elementos essenciais para eventos. Além disso, a demanda por esses serviços durante o período natalino tende a elevar os preços e a disponibilidade de fornecedores. Portanto, o contrato unificado permite à Administração garantir a reserva dos equipamentos e serviços necessários com melhor custo-benefício.

Conclusão

Assim, a contratação de forma não parcelada é a alternativa mais vantajosa para o Município de Poções/BA, garantindo a execução integrada do evento, redução de riscos logísticos e técnicos, além de condições econômicas mais favoráveis. Essa decisão está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

9) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



A contratação de empresa especializada para a locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador para os festejos natalinos no Município de Poções/BA visa garantir uma celebração de qualidade para a população, com foco em economicidade e no aproveitamento eficiente dos recursos. Abaixo são apresentados os resultados esperados quanto à utilização racional e otimizada dos recursos públicos.

1. Resultados em Termos de Economicidade

a) Economia de Escala: A contratação de forma unificada permite à Administração negociar condições comerciais mais vantajosas, aproveitando o volume de serviços a serem contratados para obter descontos e reduzir os custos unitários, resultando em economia significativa em comparação com contratações separadas.

b) Redução de Custos Operacionais: Com um único fornecedor para todos os serviços e equipamentos, há uma simplificação nos processos de mobilização e logística, que são realizados de forma mais coordenada e eficiente, reduzindo o tempo e o custo de montagem e desmontagem das estruturas.

c) Melhor Custo-Benefício: A contratação de empresa especializada garante a utilização de equipamentos adequados e bem mantidos, minimizando custos futuros com manutenção ou substituição de equipamentos defeituosos, que poderiam encarecer o evento.

2. Resultados em Termos de Aproveitamento dos Recursos Humanos

a) Facilidade de Gestão e Fiscalização: Ao centralizar a responsabilidade em um único fornecedor, a Administração simplifica o processo de fiscalização e gestão contratual, demandando menos tempo e esforço da equipe de fiscalização. Isso possibilita o redirecionamento de recursos humanos para outras atividades prioritárias do evento.

b) Capacitação e Eficiência da Equipe: A contratação inclui assistência técnica durante o evento, permitindo que a equipe municipal aprenda e compreenda as melhores práticas de uso dos equipamentos. Isso contribui para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, o que pode ser benéfico para a gestão de eventos futuros.

3. Resultados em Termos de Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

a) Redução de Desperdícios: Com uma empresa responsável por todos os aspectos técnicos, é possível evitar o desperdício de recursos materiais, uma vez que todos os equipamentos e estruturas são planejados e executados de maneira integrada, otimizando o uso de cada recurso.



b) Maximização do Orçamento Disponível: A contratação eficiente e bem negociada dos serviços permitirá à Administração manter o evento dentro do orçamento estabelecido, sem a necessidade de gastos adicionais imprevistos. Isso contribui para a estabilidade financeira do Município e para o atendimento pleno das expectativas da comunidade.

c) Garantia de Segurança e Conformidade Técnica: Equipamentos e serviços de qualidade evitam problemas técnicos que poderiam demandar gastos adicionais ou causar interrupções no evento, otimizando os recursos financeiros e materiais ao longo de toda a execução.

Conclusão

Esses resultados são esperados para assegurar que o evento natalino atenda ao público de maneira segura e eficiente, maximizando o uso dos recursos públicos. A contratação permite à Administração de Poções/BA realizar o evento com transparência e responsabilidade, promovendo o bem-estar coletivo e o uso consciente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para garantir a execução adequada e o sucesso da contratação de empresa para a locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador para os festejos natalinos no Município de Poções/BA, a Administração deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato. Essas medidas visam assegurar a conformidade técnica, o controle de qualidade, e a eficácia na fiscalização e gestão contratual.

1. Providências Preliminares

a) Definição e Aprovação do Projeto Técnico

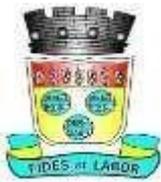
A Administração deve revisar e aprovar o projeto técnico do evento, que descreve os detalhes da estrutura, equipamentos, e especificações de serviços necessários para o evento natalino.

b) Disponibilidade Orçamentária

Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor da contratação. A reserva de recursos financeiros deve ser realizada e registrada, conforme as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que o pagamento dos serviços esteja assegurado.

c) Elaboração do Plano de Fiscalização

A Administração deve desenvolver um plano de fiscalização específico para acompanhar a execução do contrato. Esse plano deve definir os critérios de verificação de qualidade, as etapas de inspeção e os padrões de desempenho que a contratada deverá cumprir durante o evento.



2. Capacitação e Preparação de Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

a) Capacitação dos Servidores Envolvidos

Capacitar a equipe de fiscalização e gestão contratual para que os servidores estejam preparados para monitorar a execução do contrato. A capacitação deve incluir:

- Conhecimento sobre os equipamentos e estruturas a serem locados, incluindo aspectos técnicos básicos de sonorização, iluminação, e segurança estrutural.
- Procedimentos de acompanhamento e inspeção para avaliar a conformidade dos serviços com os requisitos estabelecidos no contrato.
- Orientação sobre a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, para garantir o cumprimento das normas contratuais.

b) Treinamento em Gestão Contratual

A equipe designada para a gestão do contrato deve receber treinamento sobre:

- Gestão e execução contratual, incluindo rotinas de acompanhamento, controle de prazos, qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações pela contratada.
- Identificação de eventuais falhas ou inconformidades e os procedimentos corretos para solicitar correções ou aplicar sanções contratuais, quando necessário.

c) Nomeação dos Responsáveis pelo Contrato

A Administração deve formalizar a nomeação dos fiscais e gestores do contrato, conforme o disposto na legislação. Essa equipe terá a incumbência de assegurar que a execução do contrato atenda aos objetivos e padrões definidos.

3. Verificação dos Documentos da Contratada

a) Análise da Documentação da Empresa Contratada

Antes da assinatura do contrato, a Administração deve verificar a regularidade da documentação da empresa vencedora, incluindo:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- Certificado de qualidade e segurança dos equipamentos, se aplicável, garantindo a conformidade com normas de segurança.
- Comprovantes de experiência em eventos similares, para assegurar que a contratada possui a expertise necessária.

b) Vistoria Prévia dos Equipamentos

Solicitar uma vistoria prévia dos equipamentos que serão utilizados, quando possível, para garantir que todos estejam em boas condições e prontos para o evento, minimizando o risco de problemas técnicos durante os festejos.

4. Definição dos Procedimentos de Segurança



a) Plano de Segurança do Evento

A Administração deve coordenar com a empresa contratada a criação de um plano de segurança que contemple:

- Regras de uso de equipamentos de segurança individual (EPI) durante a montagem e desmontagem.
- Medidas de proteção para o público, considerando o uso de barricadas, sinalização de segurança e outros recursos preventivos.
- Protocolos de emergência para falhas técnicas, acidentes ou outras situações imprevistas.

Conclusão

Essas providências visam assegurar que a Administração esteja devidamente preparada para iniciar a execução contratual de forma organizada e profissional. A capacitação dos servidores e a preparação de um plano de fiscalização e gestão contratual são fundamentais para que o evento ocorra com qualidade e segurança, cumprindo os objetivos do Município e promovendo uma celebração natalina eficiente e satisfatória para a população de Poções/BA.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para a execução plena e integrada dos festejos natalinos no Município de Poções/BA, além da contratação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, outras contratações correlatas e/ou interdependentes podem ser necessárias para complementar a estrutura e assegurar o sucesso do evento. Abaixo, detalham-se essas contratações e a natureza de sua interdependência com os serviços de locação de equipamentos:

1. Serviços de Decoração Natalina

Descrição: A contratação de serviços de decoração natalina visa embelezar as áreas onde ocorrerão os eventos, incluindo praças, ruas e o entorno do palco, criando um ambiente festivo e acolhedor para a população.

Interdependência: A montagem da decoração precisa ser coordenada com a instalação das estruturas de palco e iluminação para evitar conflitos de espaço e garantir que todos os elementos estejam harmonizados visualmente. Além disso, a decoração pode exigir pontos de energia adicionais e a presença de suporte técnico para eventuais ajustes.

2. Segurança Privada e Controle de Acesso

Descrição: A contratação de segurança privada e controle de acesso busca garantir a proteção do público e do patrimônio, incluindo o monitoramento de áreas reservadas e a coordenação de entradas e saídas.

Interdependência: A atuação da segurança precisa ser alinhada com o layout das estruturas metálicas, palco e demais áreas de acesso, visando facilitar a movimentação de pessoas e evitar acidentes. A segurança



deve, ainda, ter conhecimento dos pontos de instalação de geradores e cabos de eletricidade para garantir medidas de segurança adequadas.

3. Serviços de Limpeza e Conservação

Descrição: A disponibilização de serviços de limpeza para o período de montagem, desmontagem e execução do evento é essencial para manter a organização e higiene das áreas públicas utilizadas.

Interdependência: Esses serviços precisam ser executados em sincronia com a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos para evitar o acúmulo de resíduos e garantir que o ambiente esteja limpo e seguro para o público.

4. Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Saneamento Básico Temporário (Banheiros Químicos)

Descrição: A instalação de banheiros químicos em locais estratégicos é fundamental para o conforto do público.

Interdependência: Os pontos de instalação dos banheiros químicos devem ser definidos em conjunto com as áreas de palco e público, de modo a facilitar o acesso e evitar interferência no tráfego de pessoas e nas atividades do evento. Além disso, o planejamento precisa considerar o posicionamento dos cabos elétricos e estruturas de palco para evitar interferências.

5. Serviços de Saúde (Ambulância e Suporte Médico)

Descrição: A disponibilização de suporte médico e ambulâncias durante o evento é necessária para atender eventuais emergências e garantir a segurança do público.

Interdependência: Os profissionais de saúde precisam ter acesso direto às áreas de maior concentração de público, e os pontos de acesso devem estar claramente definidos no layout do evento, considerando a estrutura montada e os pontos de entrada e saída do local.

6. Comunicação Visual e Divulgação

Descrição: A disponibilização de serviços de comunicação visual, incluindo banners, placas indicativas e sinalização, e de divulgação do evento em mídias locais é essencial para atrair o público e informar sobre a programação.

Interdependência: A comunicação visual precisa ser integrada ao layout e à estrutura do evento, com os painéis e sinalizações instalados em locais estratégicos que não interfiram no palco e nas áreas de circulação.

7. Equipamentos de Apoio para Emergências

Descrição: A disponibilização de extintores de incêndio, kits de primeiros socorros e outros itens de segurança emergencial é essencial para garantir a segurança do público e da estrutura.

Interdependência: Os extintores e kits de segurança devem ser alocados próximos aos pontos de risco, como geradores e estruturas elétricas, para rápido acesso em caso de emergências. Esses pontos devem ser



coordenados com a equipe de montagem para garantir que os equipamentos de emergência estejam visíveis e de fácil acesso.

Conclusão

A contratação de serviços correlatos e interdependentes é essencial para assegurar a execução organizada e eficiente dos festejos natalinos. Cada um desses serviços complementa a estrutura principal e contribui para o sucesso do evento, agregando segurança, conforto e qualidade. O planejamento integrado entre essas contratações e a de locação dos principais equipamentos promove um evento seguro, organizado e alinhado com o interesse público, garantindo um bom aproveitamento dos recursos municipais e a satisfação da comunidade de Poções/BA.

12) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Na contratação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador para os festejos natalinos no Município de Poções/BA, é necessário prever possíveis impactos ambientais que possam ocorrer durante o período de montagem, execução e desmontagem do evento. A seguir, descrevem-se os impactos potenciais e as medidas mitigadoras propostas para garantir que as operações sejam ambientalmente responsáveis.

1. Impacto com Consumo de Energia

Descrição do Impacto: O uso de iluminação cênica, painéis de LED e sistemas de som envolve consumo considerável de energia elétrica, que pode gerar impactos ambientais, tanto pelo consumo direto de eletricidade quanto pela necessidade de geradores.

Medidas Mitigadoras:

- Equipamentos de Baixo Consumo: Priorizar o uso de lâmpadas de LED e equipamentos de som e iluminação de alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia sem comprometer a qualidade dos serviços.
- Geradores com Baixas Emissões: Selecionar geradores com tecnologia de baixo consumo de combustível e baixa emissão de poluentes, preferencialmente equipados com sistemas de redução de poluentes.
- Planejamento de Uso: Elaborar um plano de uso eficiente da energia, desligando os sistemas quando não estiverem em operação e evitando o consumo desnecessário.

2. Geração de Resíduos Sólidos



Descrição do Impacto: Durante a montagem, o evento em si e a desmontagem, é provável que sejam gerados resíduos como restos de cabos, plásticos, papéis, material de decoração e embalagens.

Medidas Mitigadoras:

- Coleta Seletiva e Logística Reversa: Implementar pontos de coleta seletiva no local para separar papel, plástico, metais e vidro, incentivando o descarte correto e a reciclagem. Empresas contratadas deverão ser instruídas a participar deste processo.
- Destinação Correta dos Resíduos: Contratar empresa para a coleta e destinação dos resíduos conforme normas ambientais, priorizando o envio de materiais recicláveis para cooperativas locais.
- Logística Reversa para Equipamentos: Equipamentos ou materiais que perderem a vida útil durante o evento, como baterias de geradores e iluminação descartável, devem ser destinados a pontos de coleta apropriados ou devolvidos aos fornecedores para descarte responsável.

3. Ruído e Poluição Sonora

Descrição do Impacto: O uso de sistemas de som pode gerar poluição sonora, especialmente em horários mais sensíveis, impactando o entorno do evento e a população local.

Medidas Mitigadoras:

- Controle de Volume: Definir limites de volume de acordo com normas de ruído urbano e realizar medições periódicas para garantir a conformidade.
- Horários Restritos para Testes e Ensaios: Estabelecer horários específicos para testes de som, evitando horários noturnos ou de descanso para minimizar os impactos à comunidade.
- Isolamento Acústico: Quando possível, usar estruturas temporárias de isolamento acústico para reduzir a propagação do som em áreas residenciais próximas.

4. Impacto com Uso de Recursos Naturais (Água e Combustíveis)

Descrição do Impacto: O consumo de água e combustíveis fósseis (principalmente para os geradores e veículos de transporte) pode ter um impacto ambiental, tanto pelo consumo em si quanto pelas emissões associadas ao uso de combustíveis.

Medidas Mitigadoras:

- Redução do Uso de Água: Adotar práticas de uso consciente da água, como abastecimento controlado dos reservatórios para consumo do público e equipe, e sistemas de economia de água em banheiros químicos e pias temporárias.
- Geradores e Veículos com Baixo Consumo de Combustível: Priorizar o uso de veículos e geradores com maior eficiência de combustível e considerar combustíveis menos poluentes, como o biodiesel, quando possível.

5. Descarte de Equipamentos Temporários



Descrição do Impacto: Ao final do evento, equipamentos temporários como cabos, painéis decorativos e estruturas de suporte podem ser descartados, gerando resíduos que precisam de destinação correta.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento de Logística Reversa: Exigir que a empresa contratada estabeleça uma logística reversa para os itens temporários, devolvendo ou reciclando materiais como cabos elétricos, suportes metálicos e decorações.
- Desmonte e Reaproveitamento: Equipamentos reutilizáveis devem ser desmontados cuidadosamente e armazenados para uso em futuros eventos, evitando descartes desnecessários.

Conclusão

Com essas medidas, espera-se minimizar os impactos ambientais decorrentes do evento natalino, preservando os recursos naturais e reduzindo resíduos e poluição. O planejamento com critérios sustentáveis e o uso de equipamentos de baixa emissão e consumo são fundamentais para que os festejos ocorram de maneira responsável e em consonância com os princípios de preservação ambiental e bem-estar social.

13) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise detalhada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem dos equipamentos, é essencial para a realização dos festejos natalinos no Município de Poções/BA.

A contratação é tecnicamente adequada, uma vez que atende integralmente às necessidades da Administração Municipal e da população local, possibilitando um evento bem estruturado, seguro e de qualidade, em conformidade com os padrões exigidos.

Além disso, a escolha por locação, em vez de aquisição de equipamentos, revela-se economicamente vantajosa, evitando custos elevados com aquisição e manutenção permanente de equipamentos e possibilitando maior flexibilidade para adaptação às características específicas de cada evento.

A contratação também mostra-se ambientalmente responsável, considerando as medidas propostas para mitigação de impactos ambientais, tais como o uso de equipamentos de baixo consumo energético e o planejamento para destinação correta dos resíduos, favorecendo práticas sustentáveis e alinhadas às exigências de responsabilidade ambiental.

Em suma, a contratação é adequada para atender à necessidade pública de realizar um evento que valorize as tradições locais e proporcione um ambiente festivo e seguro à comunidade. Com isso, espera-se que o evento natalino contribua para a promoção da cultura, fortalecimento do turismo local e incremento da economia, promovendo o bem-estar social e o engajamento da população de Poções/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ANEXO X -TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem de equipamentos para utilização nos festejos natalinos no Município de Poções/BA.
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, com o objetivo de atender aos festejos natalinos do Município de Poções/BA.

Natureza do Objeto: Serviços temporários de apoio à realização de eventos públicos, incluindo locação de equipamentos e montagem de infraestrutura necessária para a execução de eventos culturais e comunitários de interesse social e turístico.

Quantitativos:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	01	MÊS	03 TOLDO 10M X 10M COM 3M DE PÉ DIREITO
2.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 6,00M X 4M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 3M
3.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 30,00M X 12M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M
4.	01	MÊS	100M LINEAR POR 2,20M DE ALTURA DE FECHAMENTO EM FOLHAS DE ZINCO DE MODELOS IGUAIS, (JÁ INSTALADO).
5.	01	MÊS	01 PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR MEDINDO MÍNIMO DE 10 M ² ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. FIXADO EM EM ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUA INSTALAÇÃO
6.	01	MÊS	01 PALCO ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 10,00M X 8,00M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M, ALTURA DO PISO DE 1M DE ALTURA, FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, 2 LATERAIS DE 5 METROS PARA FIXAÇÃO DE P.A 01 CAMARIN NA MEDIDA DE 4X4 M ² ,
7.	01	MÊS	200 METROS DE GRADEADO DISCIPLINADORES PARA CERCAMENTO DO PRESÉPIO E FECHAMENTO DE RUAS
8.	01	MÊS	01 PISO ELEVADO, MEDINDO 8M X 6M, COM 0,20CM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.	01	MÊS	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS TODOS COM RODINHAS
10.	01	MÊS	02 PORTAL DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10M DE LARGURA POR 4M. DE ALTURA.
11.	01	MÊS	01 GRID EM Q30 MEDINDO 8M LARGURA X 4M ALTURA - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
12.	01	MÊS	01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM 01 MESA ANALÓGICA COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM PARA RETORNO 08 CAIXAS DE SOM COM 2 ALTO FALANTES DE SUB SB 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM NO MINIMO 3 AUXILIARES 01 SIDE DUPLO DE 4 VIAS 10 PEDESTRAIS GIRAFÁ E GARRAS 16 MICROFONES 04 MICROFONES SEM FIO 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W 01 CUBO DE GUITARRA 04 MONITORES SM 400 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO
13.	01	MÊS	01 MESA DE 12 CANAIS. 01 MESA DE 04 CANAIS 05 MICROFONES 06 POTÊNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA 12 CAIXAS MEDIO E GRAVE 20 CAIXAS MEDIO PARA POSTES 04 CAIXAS SUPER GRAVE ACOMPANHADO DE CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DO MEIO-DIA. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
14.	01	MÊS	12- REFLETORES COB 200W 44- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 18 WATTS. 04- MINE BRUTE COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS, 400WATTS. 02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO. 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS (4000 KW), DMX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			12- MOVING LIGHT BEAM DE 230 WATTS 7R DE MODELOS IGUAIS. 01- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS DMX. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
15.	01	MÊS	1 GERADOR DE NO MÍNIMO 50 KWA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO 1 CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 12 CANAIS 1 PROCESSADOR DE QUALIDADE COMPROVADA 1 EQUALIZADOR DE NO MÍNIMO 31 BANDAS 1 QUADRI- GATE 16 GRAVES 16 MÉDIOS GRAVES 16 CORNETAS 16 TWITTER 2 MICROFONES SM58 2 MICROFONES SEM FIO 8 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SOM O MINI-TRIO SERÁ UTILIZADO PARA OS FESTEJOS NATALINOS 2 HORA POR DIA NO PERÍODO DE 30 DIAS.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 5 meses, compreendendo a etapa de planejamento e execução dos serviços necessários para os festejos natalinos, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante o evento.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

XVIII. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:



Encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

1. Planejamento e Preparação Inicial

Reunião de Alinhamento: Antes do início da montagem, a empresa contratada deverá participar de uma reunião com a equipe da Secretaria Municipal e demais setores envolvidos para alinhar o cronograma, revisar o planejamento e definir o ponto de contato para emergências e ajustes.

Apresentação do Plano de Execução: A empresa deverá submeter um plano detalhado contendo o layout, os procedimentos de montagem e desmontagem e as especificações técnicas de cada equipamento a ser utilizado, garantindo a segurança e o atendimento das necessidades específicas do evento.

2. Montagem da Infraestrutura

Instalação das Estruturas e Equipamentos: A montagem das estruturas metálicas, sistema de som, iluminação cênica, painel de LED, mini trio e gerador deve seguir o cronograma pactuado, garantindo que todos os componentes estejam plenamente instalados e testados antes do evento.

Verificação de Segurança: Todos os equipamentos e estruturas deverão passar por uma inspeção de segurança, incluindo verificação de estabilidade das estruturas metálicas, testes do sistema de sonorização e iluminação, bem como do painel de LED e do gerador. A empresa deve garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. Acompanhamento Técnico e Suporte durante o Evento

Suporte Técnico no Local: Durante o período de realização dos festejos natalinos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica de prontidão para operar e fazer ajustes nos equipamentos, solucionando eventuais problemas em tempo real e assegurando o funcionamento contínuo de toda a estrutura.

Monitoramento de Desempenho: A equipe técnica designada deverá realizar verificações periódicas durante o evento, garantindo a qualidade do som, iluminação e funcionamento do painel de LED, com especial atenção para qualquer necessidade de ajuste nos níveis de som e iluminação, conforme solicitado pela organização.

4. Desmontagem e Desmobilização

Retirada dos Equipamentos: Após o término do evento, a empresa deverá realizar a desmontagem de todas as estruturas e a retirada dos equipamentos em prazo acordado, assegurando que o local seja devolvido nas mesmas condições em que foi encontrado.

Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Os materiais e resíduos gerados durante a desmontagem deverão ser corretamente recolhidos, com a aplicação de práticas de logística reversa para destinação de componentes recicláveis e gerenciamento adequado de resíduos.

5. Relatório Final e Avaliação

Relatório Pós-Evento: A empresa deverá entregar à Administração um relatório final, contendo informações sobre o desempenho dos equipamentos, ocorrências técnicas, medidas corretivas adotadas, e avaliação geral da execução do contrato.

Avaliação pela Fiscalização: A equipe de fiscalização analisará o relatório e verificará o cumprimento integral do contrato, assegurando que os serviços tenham sido prestados de acordo com as especificações e o planejamento estabelecido.



Conclusão do Modelo de Execução

O contrato deverá produzir resultados de forma contínua e alinhada ao planejamento, permitindo a realização dos festejos natalinos de maneira segura, eficiente e com alta qualidade técnica. O acompanhamento pela equipe de fiscalização e a disponibilidade de suporte técnico contínuo garantirão que quaisquer desvios sejam rapidamente corrigidos, minimizando impactos e assegurando o sucesso do evento.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor para a prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de LED, mini trio e gerador, com montagem e desmontagem dos equipamentos, será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, além de possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração, mediante o julgamento pelo menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

a) Menor Preço Global:

A escolha do fornecedor será pautada pelo critério de menor preço global, considerando o conjunto de todos os itens e serviços especificados no Termo de Referência. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todos os serviços e equipamentos necessários para a execução do evento sejam fornecidos pelo mesmo contratante, assegurando integração e eficiência na prestação dos serviços.

b) Qualificação Técnica:

O fornecedor deverá comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação em locação de estruturas e equipamentos para eventos de grande porte.

A equipe técnica responsável deverá possuir experiência comprovada em montagem e operação de som, iluminação e estruturas de palco para eventos, sendo exigido o registro e certificações pertinentes a esses profissionais.

c) Conformidade com Especificações Técnicas:

O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os equipamentos atendem às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. Equipamentos de segurança e conformidade técnica (como geradores, estruturas metálicas e sistemas de som e iluminação) deverão estar em conformidade com as normas vigentes, especialmente no que se refere à segurança e eficiência energética.

d) Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico no local durante o evento, com profissionais capacitados para manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível durante o período dos festejos, a fim de garantir a continuidade dos serviços sem interrupções.

e) Critérios de Sustentabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O fornecedor deverá priorizar o uso de equipamentos energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

f) Documentação e Regularidade Fiscal:

O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

g) Procedimentos de Habilitação:

O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o menor preço e atenda a todos os requisitos técnicos e legais.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução dos festejos natalinos com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados. Alerta-se, ainda, que fora realizada cotação em banco de preços, porém resultou infrutífera, em razão da especificidade do objeto – fato que inviabilizou a cotação dos itens (conforme documentos anexos).

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços e equipamentos necessários, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	01	MÊS	03 TOLDO 10M X 10M COM 3M DE PÉ DIREITO	18.000,00	18.000,00
2.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 6,00M X 4M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 3M	17.000,00	17.000,00
3.	01	MÊS	01 COBERTURA EM ESTRUTURA DE Q-30, MEDINDO 30,00M X 12M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M	20.000,00	20.000,00
4.	01	MÊS	100M LINEAR POR 2,20M DE ALTURA DE FECHAMENTO EM FOLHAS DE ZINCO DE MODELOS IGUAIS, (JÁ INSTALADO).	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.	01	MÊS	01 PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR MEDINDO MÍNIMO DE 10 M ² ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. FIXADO EM EM ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUA INSTALAÇÃO	18.000,00	18.000,00
6.	01	MÊS	01 PALCO ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30, MEDINDO 10,00M X 8,00M DE ÁREA LIVRE, COM PÉ DIREITO DE 5M, ALTURA DO PISO DE 1M DE ALTURA, FECHAMENTO EM TELA ORTOFÔNICA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, 2 LATERAIS DE 5 METROS PARA FIXAÇÃO DE P.A 01 CAMARIN NA MEDIDA DE 4X4 M ² ,	25.000,00	25.000,00
7.	01	MÊS	200 METROS DE GRADEADO DISCIPLINADORES PARA CERCAMENTO DO PRESÉPIO E FECHAMENTO DE RUAS	15.000,00	15.000,00
8.	01	MÊS	01 PISO ELEVADO, MEDINDO 8M X 6M, COM 0,20CM DE ALTURA.	12.000,00	12.000,00
9.	01	MÊS	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS TODOS COM RODINHAS	6.000,00	6.000,00
10.	01	MÊS	02 PORTAL DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q-30 MEDINDO 10M DE LARGURA POR 4M. DE ALTURA.	22.000,00	22.000,00
11.	01	MÊS	01 GRID EM Q30 MEDINDO 8M LARGURA X 4M ALTURA - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					178.000,00
LOTE 02					
12.	01	MÊS	01 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM 01 MESA ANALÓGICA COM 32 CANAIS, PARA SISTEMA DE SOM PARA RETORNO 08 CAIXAS DE SOM COM 2 ALTO FALANTES DE SUB SB 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM NO MINIMO 3 AUXILIARES 01 SIDE DUPLO DE 4 VIAS 10 PEDESTRAIS GIRAFÁ E GARRAS 16 MICROFONES 04 MICROFONES SEM FIO	35.000,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W 01 CUBO DE GUITARRA 04 MONITORES SM 400 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					35.000,00
LOTE 03					
13.	01	MÊS	01 MESA DE 12 CANAIS. 01 MESA DE 04 CANAIS 05 MICROFONES 06 POTÊNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA 12 CAIXAS MEDIO E GRAVE 20 CAIXAS MEDIO PARA POSTES 04 CAIXAS SUPER GRAVE ACOMPANHADO DE CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DO MEIO DIA. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	18.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					18.000,00
LOTE 04					
14.	01	MÊS	12- REFLETORES COB 200W 44- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 18 WATTS. 04- MINE BRUTE COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS, 400WATTS. 02- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE EXTERNO. 01- RACK DIMMER DE 12 CANAIS (4000 KW), DMX. 12- MOVING LIGHT BEAM DE 230 WATTS 7R DE MODELOS IGUAIS. 01- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. 01- MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS DMX.	25.000,00	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					25.000,00
LOTE 05					
15.	01	MÊS	1 GERADOR DE NO MÍNIMO 50 KWA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO 1 CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 12 CANAIS 1 PROCESSADOR DE QUALIDADE COMPROVADA 1 EQUALIZADOR DE NO MÍNIMO 31 BANDAS 1 QUADRI- GATE 16 GRAVES 16 MÉDIOS GRAVES 16 CORNETAS 16 TWITTER 2 MICROFONES SM58 2 MICROFONES SEM FIO 8 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SOM O MINI-TRIO SERÁ UTILIZADO PARA OS FESTEJOS NATALINOS 2 HORA POR DIA NO PERÍODO DE 30 DIAS.	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					22.000,00
VALOR TOTAL					278.000,00

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores na licitação, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções

Unidade Orçamentária: 030101 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto:

2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

2.011 - Departamento de Cultura

Unidade Orçamentária: 030107 - Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.009 - Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serv. T. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.